

Contrato de Gestão nº 005/2020
Termo Aditivo nº 1º
DGAJ / SES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE-SES/PE E, DO OUTRO LADO, A FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES-IMIP HOSPITALAR, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NA UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - UPAE GOIANA.

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE-SES/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, Dr. **ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, portador da Cédula de Identidade nº 1326.943 SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 768.999.934-49, nomeado pelo Ato nº 005, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2019, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES – IMIP HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.039.744/0001-94 com endereço à Rua Coelho, 450, Boa Vista, Recife/PE. CEP: 50.070-550 e com Estatuto/Regimentos/Contrato Social arquivado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob Nº 050315402470, do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Registro de Pessoas Jurídicas do Recife, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Dr. DOMINGOS JOAQUIM CRUZ NETO**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade 2.868.307 SSP/PE e CPF/MF 488.189.414-53, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão nº 005/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Aditivo**, o seguinte:

- a) a retificação da Dotação Orçamentária disposta na Cláusula Sexta do Contrato *mater*, que passa a ser a seguinte:

Programa de Trabalho: 10.302.0410.4610.1080

Natureza de despesa: 3.3.50

Fonte de Recursos: 0261

Valor: R\$ 23.021.798,88

b) inserir o Parágrafo Quarto na Cláusula Quinta, nos seguintes termos:

PARÁGRAFO QUARTO - Caso os serviços pactuados, nos termos do Anexo Técnico I, não tenham sido integralmente prestados, circunstância esta que deverá ser retratada na prestação de contas apresentada pela **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** fará os cálculos correspondentes para fins de fixar o valor de repasse da segunda parcela, de forma proporcional aos leitos e serviços efetivamente disponibilizados até o dia 30/05/2020. Nos meses subsequentes, os valores repassados serão proporcionais ao quantitativo de leitos projetados para cada período.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente **Aditivo** terá seu termo inicial a partir da data de sua assinatura e termo final equivalente ao término da vigência do Convênio *mater*.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na

presença das testemunhas abaixo-subscritas.

Recife, 24 de julho de 2020.



ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



DOMINGOS JOAQUIM CRUZ NETO
FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES- IMIP HOSPITALAR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF/MF: _____

2. _____

CPF/MF: _____